

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS
Instituído pela Lei Municipal nº. 1141 de 03 de novembro de 2000
Santo Antônio das Missões – RS

EXMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL
FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

Considerando que o disposto no Art. 40 da Constituição Federal assegurou aos regimes próprios de previdência social critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e, demais legislações infraconstitucionais que tratam da matéria, o Tribunal de Contas do Estado emitiu o Ofício Circular 45 de 12/12/2022 e o Ofício Circular 03/2023 de 30/01/2023, os quais, em síntese, dispõem que quando as receitas mensais do RPPS não forem suficientes para o pagamento das despesas mensais com aposentadorias, pensões e despesas administrativas, o Ente deverá aportar o valor faltante, de modo a garantir o equilíbrio financeiro.

Nesse sentido, cumprindo com a orientação supracitada, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FAPS, nomeados pela Portaria nº 34.321/2021, vêm à presença de Vossa Excelência informar a insuficiência financeira apurada no **primeiro quadrimestre de 2023**, tabela abaixo e cálculos mensais em anexo.

GERAL DÉFICIT/SUPERÁVIT	
JANEIRO	49.666,99
FEVEREIRO	-132.455,49
MARÇO	23.922,08
ABRIL	-104.667,53
TOTAL 2022	-163.533,95

Rec = 30/06/2023
Felisher o do bco / or Ferreira

Os cálculos mensais apresentados consideram todos os valores que ingressam mensalmente no FAPS disponíveis para uso (contribuição patronal, alíquota normal e especial, contribuição servidor, parcelamento, rendimento bancário e compensação previdenciária) com exceção do aporte, o qual somente pode ser usado após 5 anos. Em relação à despesa, são

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS

Instituído pela Lei Municipal nº. 1141 de 03 de novembro de 2000

Santo Antônio das Missões – RS

considerados os valores mensais dispendidos com o pagamento das aposentadorias, pensões e despesas administrativas.

Ante o exposto, fica Vossa Excelência **NOTIFICADA** do déficit apurado para que proceda o aporte do valor ao FAPS, relativo ao primeiro quadrimestre de 2023, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Santo Antônio das Missões, 30 de junho de 2023.

Presidente do RPPS



Membros do Conselho Municipal de Previdência

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS
Instituído pela Lei Municipal nº. 1141 de 03 de novembro de 2000
Santo Antônio das Missões – RS

ILMA SR^a
CONTROLADORA INTERNA
JANETE DE LUCIA VILLANOVA

NOTIFICAÇÃO

Considerando que o disposto no Art. 40 da Constituição Federal assegurou aos regimes próprios de previdência social critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e, demais legislações infraconstitucionais que tratam da matéria, o Tribunal de Contas do Estado emitiu o Ofício Circular 45 de 12/12/2022 e o Ofício Circular 03/2023 de 30/01/2023, os quais, em síntese, dispõem que quando as receitas mensais do RPPS não forem suficientes para o pagamento das despesas mensais com aposentadorias, pensões e despesas administrativas, o Ente deverá aportar o valor faltante, de modo a garantir o equilíbrio financeiro.

Nesse sentido, cumprindo com a orientação supracitada, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FAPS, nomeados pela Portaria nº 34.321/2021, vêm à presença de Vossa Excelência informar a insuficiência financeira apurada no **primeiro quadrimestre de 2023**, tabela abaixo e cálculos mensais em anexo.

GERAL DÉFICIT/SUPERÁVIT	
JANEIRO	49.666,99
FEVEREIRO	-132.455,49
MARÇO	23.922,08
ABRIL	-104.667,53
TOTAL 2022	-163.533,95

Os cálculos mensais apresentados consideram todos os valores que ingressam mensalmente no FAPS disponíveis para uso (contribuição patronal, alíquota normal e especial, contribuição servidor, parcelamento, rendimento bancário e compensação previdenciária) com exceção do aporte, o qual somente pode ser usado após 5 anos. Em relação à despesa, são



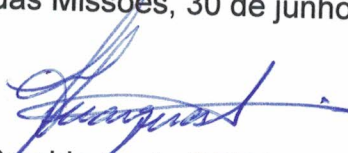
30/06/23

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS
Instituído pela Lei Municipal nº. 1141 de 03 de novembro de 2000
Santo Antônio das Missões – RS

considerados os valores mensais dispendidos com o pagamento das aposentadorias, pensões e despesas administrativas.

Ante o exposto, fica Vossa Excelência **NOTIFICADA** do déficit apurado para que proceda o aporte do valor ao FAPS, relativo ao primeiro quadrimestre de 2023, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Santo Antônio das Missões, 30 de junho de 2023.


Presidente do RPPS


Membros do Conselho Municipal de Previdência

RECEITA

Competência	Referência	Valor original
Janeiro	Contribuição servidor	122.026,52
Janeiro	Rendimento bancário	219.005,52
Janeiro	Compensação financeira	6.624,27
Janeiro	Contribuição patronal alíquota normal	313.275,92
Janeiro	Contribuição patronal alíquota especial	416.424,84
Janeiro	Parcelamento	77.205,84
TOTAL RECEITA		1.154.562,91

DESPESA

Janeiro	Aposentadoria	993.336,36
Janeiro	Pensão	106.945,04
Janeiro	Desp. Adm.	4.614,52
TOTAL DESPESA		1.104.895,92

DÉFICIT/SUPERÁVIT

49.666,99


Mariane Ribeiro Simch
Contadora
CRC - RS 76.327

RECEITA

Competência	Referência	Valor original
Fevereiro	Contribuição servidor	124.448,90
Fevereiro	Rendimento bancário	162.878,35
Fevereiro	Compensação financeira	6.624,27
Fevereiro	Contribuição patronal alíquota normal	248.897,48
Fevereiro	Contribuição patronal alíquota especial	337.789,43
Fevereiro	Parcelamento	77.754,81
TOTAL RECEITA		958.393,24

DESPESA

Fevereiro	Aposentadoria	976.376,06
Fevereiro	Pensão	106.627,65
Fevereiro	Desp. Adm.	7.845,02
TOTAL DESPESA		1.090.848,73

DÉFICIT/SUPERÁVIT

-132.455,49


Mariana Ribeiro Simch
Contadora
CRC - RS 76.327

RECEITA

Competência	Referência	Valor original
Março	Contribuição servidor	140.211,03
Março	Rendimento bancário	261.425,07
Março	Compensação financeira	7.017,04
Março	Contribuição patronal alíquota normal	269.662,86
Março	Contribuição patronal alíquota especial	402.088,61
Março	Parcelamento	233.057,35
TOTAL RECEITA		1.313.461,96

DESPESA - liquidada

Março	Aposentadoria	1.160.024,83
Março	Pensão	120.922,60
Março	Desp. Adm.	8.592,45
TOTAL DESPESA		1.289.539,88

DÉFICIT/SUPERÁVIT

23.922,08


Mariane Ribeiro Simch
Contadora
CRC - RS 76.327

RECEITA

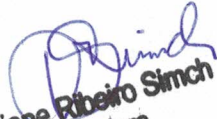
Competência	Referência	Valor original
Abril	Contribuição servidor	153.020,26
Abril	Rendimento bancário	201.114,30
Abril	Compensação financeira	7.017,04
Abril	Contribuição patronal alíquota normal	299.760,27
Abril	Contribuição patronal alíquota especial	417.659,91
Abril	Parcelamento	78.526,43
TOTAL RECEITA		1.157.098,21

DESPESA

Abril	Aposentadoria	1.135.701,76
Abril	Pensão	119.267,20
Abril	Desp. Adm.	6.796,78
TOTAL DESPESA		1.261.765,74

DÉFICIT/SUPERÁVIT

-104.667,53


Mariane Ribeiro Simch
Contadora
CRC - RS 76.327